



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 205/91
DE 22 DE ABRIL DE 1991.

"Concede reajuste salarial aos Servidores Municipais e dá outras providen -
cias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei|

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au-
torizado a conceder reajuste salarial da ordem de 20% (vinte por cen-
to) para todos os Servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de abril
de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 22 de abril de
1991.

Raimundo Alves Nascimento
RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO

Prefeito.

Rita de Cássia Barreto Cardoso
RITA DE CÁSSIA BARRETO CARDOSO

Secretária.